



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



## LEI MUNICIPAL Nº 779, DE 22 DE JULHO DE 2010.

“Dispõe sobre a denominação de Rua Araguaia, da Quadra 2 do Conjunto Habitacional Portal da Amazônia, no Bairro Nova Esperança e dá outras providências”.

O Senhor Arlindo Neris Alves, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de “Rua Araguaia”, a Quadra 2, do Conjunto Habitacional Portal da Amazônia no Bairro Nova Esperança.

Art.2º - O Executivo Municipal fica autorizado a colocar painel indicativo constando nome oficializado no artigo anterior.

Art.3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente constante da Secretaria de Obras do Município.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez (22/07/2.010).

SINVALDO SANTOS BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL

P U B L I C A D O  
EM 22 / 07 / 2010  
Resp. Sroyc C.I. Duarte